

**Projeto de Lei nº 1.254, de 25 de novembro de 2021****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.****Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R\$3.925.648,29 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.505.000,00 para criar ação na LOA/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de utilizar recursos que deverá ser repassado pelo Estado de Minas Gerais - Orgão: Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em benefício do Hospital das Clínicas Samuel Libanio e ainda criar ação destinada ao enfrentamento do Coronavírus SARS CoV-2 conforme Lei Complementar nº 173/2020 no valor de R\$ 1.420.648,29 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) para utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	
Ação /Atividade	2215	VALORA MINAS	
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.505.000,00
Fonte de Recurso	1553159	VALORA MINAS	
Ação /Atividade	2216	ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS SARS COV2 – COVID 19	
Elemento de Despesa	319004.00	Contratação por tempo determinado	971.576,88
Elemento de Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Elemento de Despesa	319013.00	Obrigações Patronais	223.462,68



Elemento Despesa	de	319113.00	Obrigações Patronais	23.000,00
Elemento Despesa	de	319016.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	82.608,73
Elemento Despesa	de	339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00
Fonte de Recurso		2613085	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo 1º no valor de R\$ 2.505.000,00, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saude		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0003	SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE		
Ação /Atividade	2180	RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES		
Elemento Despesa	de	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.505.000,00
Fonte de Recurso		1553139	Ressarcimento	

Art. 3º Para ocorrer o crédito indicado no artigo 1º no valor de R\$ 1.420.648,29 será utilizado o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 1613085 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020);

Art. 4º As ações do referido Projeto de Lei passaram a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual /2021.

Características da ação: FINALISTICA		
Cód: 2215-VALORA MINAS		
Cód:2216- ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS SARS COV2 – COVID 19		



<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 22/11/2021
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2021
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R\$3.925.648,29

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, Projeto de Lei nº 1.254/2021 que “Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64” cuja finalidade é a criação de duas ações orçamentárias, elementos de despesa e suplementação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A criação da ação “**Valora Minas**” está destinada a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com o objetivo principal de abarcar as especificidades dos territórios e complexo hospitalar do Estado.

O Valora Minas sob o prisma da Rede de Atenção à Saúde possui como objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder as demandas e necessidades da população mineira mediante otimização da alocação de recurso nas unidades territoriais de saúde e vinculação dos repasses à resultados assistenciais e valor entregue a população.

A criação da ação “**Enfrentamento ao Coronavírus Sars Cov2 – Covid 19**” dispõe o reconhecimento dos recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, adquiridos pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, onde destinou auxílio financeiro, entregue pela União, aos Estados e aos Municípios, para mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID-19.

Neste sentido justifica-se o referido Projeto de Lei e por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto deste projeto de lei orçamentária possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre, 24 de Novembro 2021.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde